EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 90, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto UFGD 2021.2 (PSSPS-2021.2)

Versão consolidada em 17 de novembro de 2021

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO (CCS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria UFGD n.º 722, de 15 de julho de 2016, da Reitoria da UFGD, que delega competência para gerenciar processos seletivos da UFGD, e considerando o contido no Processo n.º 23005.031214/2021-16, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** visando à seleção de candidatos a **Professor Substituto (PSSPS-2021.2)**, por tempo determinado, nos termos da Lei n.º 8.745/1993 e suas alterações; do Decreto n.º 9.739/2020; da Portaria MEC n.º 243/2011; da Orientação Normativa SRH/MP n.º 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; da Orientação Normativa SRH/MP n.º 05/2009 e da Resolução COUNI n.º 38/2017 e suas atualizações.

1. **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e planejado, coordenado e executado pela Coordenadoria do Centro de Seleção (CCS) e pelas comissões instituídas, tendo como demandante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) da UFGD, sendo realizado no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul.

1.2. Todos os horários estabelecidos, ou os que a Comissão Especial de Seleção (COES) vier a estabelecer, terão como referência o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

1.3. Os procedimentos e os instrumentos de avaliação serão norteados pela Resolução COUNI n.º 038, de 30 de março de 2017, e suas atualizações.

1.4. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado com a aplicação de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório; e Prova de Títulos, de caráter classificatório.

1.5. O candidato será avaliado pela Comissão Especial de Seleção (COES) que será instituída pela CCS, de acordo com os artigos 5º e 6º da Resolução COUNI n.º 038, na data prevista no Anexo III deste Edital.

1.6. O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.7. A inscrição do candidato implica ciência e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8. A distribuição das vagas e dos requisitos básicos exigidos, por área e unidade de acadêmica, constam do Anexo II deste Edital.

1.9. Os locais de informações referentes, exclusivamente, às etapas de avaliação em cada unidade acadêmica, constam do Anexo I deste Edital:

a) as unidades acadêmicas funcionam nos blocos de suas respectivas faculdades, localizadas na Unidade II, na Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Caixa Postal 364, CEP 79804-970, Dourados-MS; e

b) a Faculdade de Direito e Relações Internacionais (FADIR) está localizada na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 2.100, esquina com a rua Manoel Santiago, Jardim da Figueira, CEP 79824-140, Dourados-MS.

1.10. As informações sobre o PSSPS-2021.2/UFGD deverão ser obtidas na Coordenadoria do Centro de Seleção pelo e-mail: cs.substituto@ufgd.edu.br.

1.11. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo dar-se-á pela publicação de editais na página do certame: https://www.ufgd.edu.br/vestibular/selecao-de-professor-substituto-pssps/pssps-2021-2

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deve ser feita no período de 16 a 18 de novembro de 2021, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico https://www.ufgd.edu.br/vestibular/selecao-de-professor-substituto-pssps/pssps-2021-2.

2.1.1 A primeira etapa de inscrições constante do cronograma é destinada para candidatos portadores da titulação exigida no ANEXO II ou titulação superior – quadro de vagas para 1ª etapa.

2.1.2. A segunda etapa de inscrições constante do cronograma é destinada para as áreas **sem candidatos aprovados ou inscritos na 1ª etapa**. A titulação exigida na segunda etapa será publicada em edital específico, na data definida no cronograma.

2.1.3. A inscrição neste processo seletivo será *online*, por meio da página do processo seletivo, no período estabelecido no Anexo III, com apresentação de documentos de acordo com o **item 2.2 deste Edital**, e com estrita observância das normas contidas neste instrumento e na Resolução COUNI n.º 038 e suas atualizações, sob inteira responsabilidade do candidato.

2.1.4. O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.2. O candidato, para fazer sua **inscrição**, deverá:

a) acessar a página do certame no link https://www.ufgd.edu.br/vestibular/selecao-de-professor-substituto-pssps/pssps-2021-2;

b) ler cuidadosamente este Edital, e aceitar as condições aqui descritas;

c) preencher a ficha de inscrição eletrônica no link: https://forms.gle/T2tBBkBKLmCrb7tw6 **selecionando a área a que deseja concorrer;**

d) Enviar, digitalizados, no momento da realização da inscrição eletrônica: **I - Cópia do documento de identidade com foto**: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de Identidade Profissional, expedida pelos Conselhos de Fiscalização Profissional, Carteira Nacional de Habilitação atualizada, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Previdência Social; **II - cópia do diploma de graduação e de pós-graduação** devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil. No caso de títulos obtidos no exterior, anexar

cópia do título já revalidado; **III - currículo lattes** (disponível para preenchimento no *site*: http://www.cnpq.br), **com os comprovantes correspondentes**, conforme tabela de títulos disponível na página do processo seletivo.

2.2.2 O diploma de pós-graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, em que conste que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau, **ou, na falta desses documentos, apresentar declaração em formulário próprio, disponibilizado na página do processo seletivo, de que os entregará no ato de assinatura do contrato. Nesse último caso, o formulário deverá estar acompanhado de declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato está vinculado, contendo a data prevista para o término do curso de pós-graduação.**

2.2.3. Os arquivos deverão ser enviados em formato PDF.

2.2.3.1. As cópias do diploma de graduação e do diploma de pós-graduação devem ser submetidas em um único arquivo.

2.2.3.2. O currículo lattes e os comprovantes devem ser submetidos em um único arquivo.

2.2.4. O envio da declaração em formulário próprio, conforme especificado no item 2.2.2, **NÃO** valerá para fins de pontuação de títulos.

2.3. Não serão aceitos documentos transmitidos via fax, postal ou correio eletrônico.

2.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos quanto à documentação, nem em caráter condicional, sob pena de exclusão do candidato.

2.5. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição não vedam a possibilidade de que candidatos com titulação superior (doutor ou mestre) possam se inscrever neste certame, desde que atendam as áreas de conhecimento citadas e a titulação especificada em edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei n.º 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.2. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal/1988, pelo artigo 5º, § 2º, da Lei n.º 8.112/1990, pelo artigo 37, do Decreto n.º 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida.

3.3. O candidato com deficiência poderá concorrer a qualquer vaga oferecida neste processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência ou às vagas de reserva assinaladas no Anexo II deste Edital.

3.4. O candidato que não seja deficiente e que se inscrever para as áreas contempladas por vagas de reserva, concorrerá ciente de que, independentemente da classificação geral que obtenha no processo seletivo, será assegurada a vaga ao candidato com deficiência aprovado em melhor classificação.

3.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.6. A declaração (disponível na página do processo seletivo) e o laudo médico deverão ser enviados eletronicamente pelo link: https://forms.gle/T2tBBkBKLmCrb7tw6 acompanhados dos demais documentos relacionados na alínea "d" do item 2.2.

3.6.1. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter sido emitido nos últimos de 12 meses, por especialista na área da deficiência, obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato;

b) constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

3.7. O candidato com deficiência que não encaminhar o laudo médico, ou encaminhar um que não atenda às exigências deste Edital, não poderá concorrer às vagas reservadas, ficando impossibilitado também, de posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no processo seletivo.

3.8. O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de aprovados para as vagas de ampla concorrência na área para a qual se inscreveu, terá seu nome constante da lista específica de vagas reservadas.

3.9. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no processo seletivo, serão preenchidas pelos concorrentes às vagas de ampla concorrência com estrita observância à ordem de classificação.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS/PARDOS)

4.1. O candidato interessado deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2. A opção por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos/pardos) se dará por autodeclaração de cor ou raça, nos termos da Lei Federal n.º 12.990/2014.

4.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por eventual falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será **eliminado do processo**, e, se houver sido contratado, ficará sujeito à demissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. As vagas reservadas a candidatos negros foram distribuídas com base no quantitativo de vagas e na aplicação do percentual do §1º, do art. 1º da Lei Federal n.º 12.990/2014.

4.4.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos inscritos como negros (pretos/pardos), o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que de 0,5 (zero vírgula cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco décimos).

4.5. O candidato inscrito como autodeclarado negro (preto/pardo), aprovado dentro do número de vagas da ampla ocorrência, não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.5.1. Em caso de desistência de candidato autodeclarado negro (preto/pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado nessa condição.

4.5.2. Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos como autodeclarados negros (pretos/pardos) aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.6. Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal n.º 12.990/2014, os candidatos inscritos em vaga reservada a candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.7. Os candidatos negros (pretos/pardos) aprovados para as vagas a eles destinadas e as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

4.8. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros (pretos/pardos), o candidato deverá, no período de inscrições, preencher a autodeclaração e marcar a opção de pessoa negra (preta/parda) no campo específico.

4.8.1. A autodeclaração individual (disponível na página do processo seletivo) deverá ser enviada eletronicamente pelo link: https://forms.gle/T2tBBkBKLmCrb7tw6 acompanhada dos demais documentos relacionados na alínea “d” do item 2.2.

4.8.2. O resultado dos pedidos de inscrição dos candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos) será divulgado no endereço eletrônico: https://www.ufgd.edu.br/vestibular/selecao-de-professor-substituto-pssps/pssps-2021-2.

5. DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão Especial de Seleção será composta de acordo com os **artigos 5º e 6º, da Resolução COUNI n.º 38/2017, e suas atualizações**, e divulgada na data prevista no Anexo III deste Edital.

6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo é composto de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem: Prova Didática, de caráter eliminatório, e Prova de Títulos, de caráter classificatório.

6.2. A etapa da Prova Didática será realizada de forma remota, em sessão pública virtual, por meio de link que será divulgado, com pelo menos 30 minutos de antecedência, pela Comissão Especial de Seleção.

6.3. As provas serão realizadas na data estabelecida no Anexo III deste Edital, em horários especificados em edital de convocação publicado na página do processo seletivo.

6.4. As provas didática e de títulos ocorrerão de acordo com o estabelecido **nos artigos 10 a 12, da Resolução COUNI n.º 38/2017, e suas atualizações**.

6.5. A classificação final ocorrerá de acordo com o **artigo 13 da Resolução COUNI n.º 38/2017, e suas atualizações**.

6.6. Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os critérios elencados no **artigo 14 da Resolução COUNI n.º 38/2017, e suas atualizações**.

6.6.1. Caso um ou mais dos candidatos empatados sejam maior de 60 (sessenta) anos, o critério da idade será utilizado em primeiro lugar no processo de desempate.

7. DOS RECURSOS

7.1. Havendo discordância quanto ao cumprimento deste Edital ou em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, os candidatos poderão formalizar recurso dirigido à CCS, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado final.

7.1.1 O recurso deve ser feito em forma de requerimento, em formulário próprio disponível na página do processo seletivo, encaminhado para o endereço eletrônico cs.substituto@ufgd.edu.br, no período estabelecido no Anexo III deste Edital e conforme editais específicos.

7.2. Os prazos para recursos não terão início nem se encerrarão em dia não útil.

7.3. Será fornecida cópia do resultado do recurso aos requerentes que solicitarem pelo e-mail cs.substituto@ufgd.edu.br, diretamente à CCS.

7.4. Não serão aceitos recursos via fax ou postal, tampouco recursos extemporâneos e/ou em desacordo com os editais específicos.

8. IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO NESTE PROCESSO

8.1. Poderão se inscrever candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente, **desde que não tenham sido professores substitutos ou temporários em Instituições Federais de Ensino Superior**

(IFES) ou que não tenham trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste Edital.

8.2. Estão impedidos de serem contratados os candidatos aprovados:

a) ocupantes de cargo público federal integrante da Carreira de Magistério Superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei n.º 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesse particular e/ou qualquer outra licença;

b) ocupantes de cargo, emprego, ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei n.º 8.745/1993, nos casos em que não tenham decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e

e) pessoas que já detenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos.

9. DO REGIME DE TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO

9.1. O professor substituto ficará sujeito a um dos regimes de trabalho indicados no **§ 4º do artigo 1º da Resolução COUNI n.º 38/2017, e suas atualizações**.

9.2. Os professores substitutos ficarão sujeitos ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei n.º 8.647/1993.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração do pessoal contratado como professor substituto deve observar como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe em que esteja sendo procedida a substituição do ocupante do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério Superior, devendo ser paga mensalmente em parcela única composta pelos rendimentos de Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT), conforme os quadros a seguir.

Titulação	Jornada de 40h		
	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação (RT)	Remuneração (VB + RT)
Doutorado	R$ 3.130,85	R$ 2.700,36	R$ 5.831,21
Mestrado	R$ 3.130,85	R$ 1.174,07	R$ 4.304,92
Especialização	R$ 3.130,85	R$ 469,63	R$ 3.600,48
Aperfeiçoamento	R$ 3.130,85	R$ 234,81	R$ 3.365,66

Graduação	R$ 3.130,85	-	R$ 3.130,85

Titulação	Jornada de 20h		
	Vencimento Básico (VB)	**Retribuição por Titulação (RT)**	**Remuneração (VB + RT)**
Doutorado	R$ 2.236,32	R$ 1.285,89	R$ 3.522,21
Mestrado	R$ 2.236,32	R$ 559,08	R$ 2.795,40
Especialização	R$ 2.236,32	R$ 223,63	R$ 2.459,95
Aperfeiçoamento	R$ 2.236,32	R$ 111,82	R$ 2.348,14
Graduação	R$ 2.236,32	-	R$ 2.236,32

10.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação (RT) conforme a titulação e a área de formação estabelecidas no edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

10.3. Na hipótese de reabertura da seleção para titulação diversa da exigida inicialmente, o pagamento da Retribuição por Titulação (RT) deve corresponder à tabela da nova exigência de titulação.

10.4. A remuneração poderá ser acrescida de Auxílio-Alimentação no valor de R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), conforme legislação vigente.

11. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 A relação de documentos, certidões e modelos de declaração, necessários para a contratação, é fornecida pela PROGESP, após a publicação da contratação do candidato no DOU. Contudo, a relação encontra-se disponível em https://www.ufgd.edu.br/vestibular/selecao-de-professor-substituto-pssps/pssps-2021-2.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato terá vigência de até (12) meses, de acordo com a necessidade da UFGD e vigorará a partir da sua assinatura.

12.2. Decorrido o prazo ajustado ou cessada a circunstância excepcional, o contrato será resolvido.

12.3. De acordo com a necessidade da UFGD, há possibilidade de prorrogação dos contratos de professor substituto, desde que o prazo não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

13. DO CONTRATO

13.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei n.º 8.745/1993, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da UFGD.

13.2. O contrato do professor substituto extinguir-se-á, de acordo com o artigo 2º da Resolução COUNI n.º 38/2017.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A COES, designada por Instrução de Serviço da CCS, deverá providenciar o encaminhamento eletrônico de todos os documentos produzidos por ocasião do processo seletivo, à CCS.

14.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação neste processo seletivo, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

14.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no processo seletivo, os candidatos serão convocados a se apresentar à PROGESP da UFGD, munidos da documentação necessária citada no item 11, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da Portaria de Contratação no DOU.

14.4. A presente seleção terá validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação no DOU do edital de homologação dos resultados, prorrogável por mais 180 (cento e oitenta), podendo, no seu período de validade, serem contratados outros candidatos, desde que obedecida à ordem de classificação dos aprovados.

14.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação do resultado publicada no DOU.

14.6. O candidato deverá manter atualizados os seus endereços – físico e eletrônico – enquanto estiver participando deste processo seletivo e no período subsequente, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus contatos.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a PROGESP e, em última instância, a Reitoria.

Nelson Tsuji Junior,
Coordenador do Centro de Seleção.

EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 90, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto UFGD 2021.2

Anexo I - INFORMAÇÕES

Unidade Acadêmica	E-mail
Faculdade de Educação a Distância (EaD)	ead@ufgd.edu.br
Faculdade de Comunicação, Artes e Letras (FACALE)	facale@ufgd.edu.br
Faculdade de Administração Ciências Contábeis e Economia (FACE)	face@ufgd.edu.br
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET)	facet@ufgd.edu.br
Faculdade de Engenharia (FAEN)	faen@ufgd.edu.br
Faculdade de Ciências Humanas (FCH)	fch@ufgd.edu.br
Faculdade de Ciências da Saúde (FCS)	cadfcs@ufgd.edu.br
Faculdade de Ciências Agrárias (FCA)	fca@ufgd.edu.br
Faculdade Intercultural Indígena (FAIND)	faind@ufgd.edu.br
Faculdade de Educação (FAED)	sadfaed@ufgd.edu.br
Faculdade de Direito e Relações Internacionais (FADIR)	fadir@ufgd.edu.br

EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 90, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto UFGD 2021.2

Anexo II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E ÁREA DE FORMAÇÃO POR UNIDADE ACADÊMICA – 1ª ETAPA

EAD						
ÁREA	**VAGAS**				**CH**	**TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA**
	A/C	**PP**	**PCD**	**TOTAL**		
Libras / Linguística	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em qualquer área do conhecimento com proficiência em Língua Brasileira de Sinais, Licenciatura em Letras/Libras ou Especialista em Libras; **2. Mestrado** em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem, Estudos da Tradução, Linguística Aplicada, Educação de Surdos, Libras ou Educação.
FACALE						
ÁREA	**VAGAS**				**CH**	**TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA**
	A/C	**PP**	**PCD**	**TOTAL**		
Língua Portuguesa/Linguística	CR	-	-	-	40	**1**. Graduação em Letras; 2. **Mestrado** em Letras, Língua Portuguesa ou Linguística.
Metodologia do Ensino do Teatro	CR	-	-	-	40	**1.** Graduação em artes cênicas**; 2.** Especialização na área de arte e/ou educação
FADIR						
ÁREA	**VAGAS**				**CH**	**TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA**
	A/C	**PP**	**PCD**	**TOTAL**		
Política Internacional Contemporânea	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em Relações Internacionais ou Ciências Sociais; **2. Mestrado** em Relações Internacionais, Ciência Política, Ciências Sociais ou Interdisciplinar; **3. Doutorado** em Relações Internacionais, Ciência Política, Ciências Sociais ou Interdisciplinar.
FACE						
ÁREA	**VAGAS**				**CH**	**TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA**
	A/C	**PP**	**PCD**	**TOTAL**		
Contabilidade Intermediária I e Contabilidade Intermediária II	CR	-	-	-	40	**1.Graduação** em Ciências Contábeis; **2. Mestrado** em Administração, Agronegócio, Contabilidade, Controladoria, Finanças, Desenvolvimento Local, Direito, Economia, Educação, Engenharia de Produção ou Sistema de Informação.
Economia/Teoria Econômica	CR	-	-	-		**1.Graduação** em Ciências Econômicas; **2. Mestrado** em Economia, Engenharia da Produção, Administração, Agronegócios, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Regional e Agronegócio ou Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos; **3. Doutorado** em Economia, Engenharia da Produção, Administração, Agronegócios, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Regional e Agronegócio ou Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos.
FACET						
ÁREA	**VAGAS**				**CH**	**TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA**
	A/C	**PP**	**PCD**	**TOTAL**		
Matemática	CR	1	1	2	40	**1. Graduação** em Matemática; **2. Mestrado** em Matemática ou Mestrado Profissional em Matemática.
Educação Matemática	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em Licenciatura em Matemática; **2. Mestrado** em Educação Matemática, Educação Científica e Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática; **3. Doutorado** em Educação Matemática, Educação, Educação Científica e Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática.
Química / Química Geral	1+CR	-	-	1	40	**1. Graduação** em Química; **2. Mestrado** em Química; **3. Doutorado** em Química.
Ciência da Computação/Rede de Computadores	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia de Telecomunicações, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Sistemas e Computação ou Informática; **2. Mestrado** em Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia de Telecomunicações, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Sistemas e Computação ou Informática; **3. Doutorado**

						em Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Sistemas Engenharia de Software, Engenharia de Telecomunicações, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Sistemas e Computação ou Informática.
Sistemas Computacionais/ Arquitetura de Computadores e Sistemas Operacionais	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia de Telecomunicações, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Sistemas e Computação ou Informática; **2. Mestrado** em Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia de Telecomunicações, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Sistemas e Computação ou Informática; **3. Doutorado** em Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia de Telecomunicações, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Sistemas e Computação ou Informática.
Física/Ensino de Física	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em Física ou Licenciatura em Ciências Exatas com Habilitação em Física; **2. Mestrado** em Educação, Educação para a Ciência, Ensino de Física, Educação Científica e Tecnológica ou Ensino de Ciências. **3. Doutorado** em Educação, Educação para a Ciência ou Educação Científica e Tecnológica.
Física/Física Geral	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em Física ou Engenharia Física; **2. Mestrado** em Física, Física da Matéria Condensada, Ciências, Ciências de Materiais, Ciência e Tecnologia Ambiental, Recursos Naturais, Ensino de Física, Ensino de Ciências, Educação, Educação Científica ou Mestrado Profissional em Ensino de Física. **3. Doutorado** em Física, Física da Matéria Condensada, Ciências, Ciências de Materiais, Ciência e Tecnologia Ambiental ou Recursos Naturais.
FAED						
ÁREA	**VAGAS**				**CH**	**TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA**
	A/C	**PP**	**PCD**	**TOTAL**		
Pedagogia - Formação de professores(as)	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em Pedagogia; **2. Mestrado** em Educação; **3. Doutorado** em Educação.
Educação Física Escolar e Saúde	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em Educação Física ou áreas afins; **2. Mestrado** em Educação Física ou áreas afins; **3. Doutorado** em Educação Física ou áreas afins.
FAEN						
ÁREA	**VAGAS**				**CH**	**TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA**
	A/C	**PP**	**PCD**	**TOTAL**		
Engenharia de Alimentos/Ciência de Alimentos	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em Engenharia de Alimentos; **2. Mestrado** em Engenharia de Alimentos, Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos; **3. Doutorado** em Engenharia de Alimentos, Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos.
Estruturas/Fundações/ Estradas	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em Engenharia Civil; **2. Mestrado** em qualquer área do conhecimento.
Estruturas/Solos/ Instalações Prediais	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em Engenharia Civil; **2. Mestrado** em qualquer área do conhecimento.
Hidrotecnia	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Ambiental; **2. Mestrado** em qualquer área do conhecimento; **3. Doutorado** em qualquer área do conhecimento.
FAIND						
ÁREA	**VAGAS**				**CH**	**TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA**
	A/C	**PP**	**PCD**	**TOTAL**		
Ciências Humanas/Educação	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em Licenciatura; **2. Mestrado** em Educação, Educação e Territorialidade, Arte e Educação, Ciências Sociais, Filosofia, História e Geografia ou áreas afins; **3. Doutorado** em Educação, Educação e Territorialidade, Arte e Educação, Ciências Sociais, Filosofia, História e Geografia ou áreas afins.

Biologia Geral	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Educação do Campo na Habilitação em Ciências da Natureza; **2. Mestrado** em Ensino de Ciências, Biologia, Entomologia, Botânica, Zoologia, Biologia Vegetal, Biotecnologia ou Educação e Territorialidade; **3. Doutorado** em Ensino de Ciências, em Biologia, em Entomologia, em Botânica, em Zoologia, em Biologia Vegetal ou em Biotecnologia.
Ciências Humanas/História	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em História ou Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas; **2. Mestrado** em História, Educação e Territorialidade, Educação, Ciências Sociais, Filosofia, Geografia ou áreas afins.; **3. Doutorado** em História, Educação, Ciências Sociais, Geografia ou áreas afins.
Etnohistória/História, Geografia, Ciências Sociais, Filosofia, Antropologia	1+CR	-	-	1	40	**1. Graduação** em Licenciatura Intercultural Indígena com habilitação em Ciências Humanas, Licenciatura em História, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Filosofia ou Licenciatura em Ciências Sociais; **2. Mestrado** em Educação e Territorialidade, Educação, Antropologia, Ensino em História, Ensino em Ciências Sociais ou Ensino em Geografia; **2. Doutorado** em Educação e Territorialidade, Educação, Antropologia, Ensino em História, Ensino em Ciências Sociais ou Ensino em Geografia.
Educação Matemática/ Etnomatemática	1+CR	-	-	1	40	**1. Graduação** em Matemática ou Física; **2. Mestrado** em Educação Matemática, Educação, Ensino de Ciências e Matemática ou Educação e Territorialidade; **3. Doutorado** em Educação Matemática, Educação ou Ensino de Ciências e Matemática.
FCH						
ÁREA	**VAGAS**				**CH**	**TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA**
	A/C	**PP**	**PCD**	**TOTAL**		
Antropologia	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política, Antropologia, Filosofia, História, Relações Internacionais ou Direito; **2. Mestrado** em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política, História ou Relações Internacionais; **3. Doutorado** em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política, História ou Relações Internacionais.
Sociologia	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política, Antropologia, Filosofia, História, Relações Internacionais ou Direito; **2. Mestrado** em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política, História ou Relações Internacionais; **3. Doutorado** em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política, História ou Relações internacionais.
Ciência Política	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política, Antropologia, Filosofia, História, Relações Internacionais ou Direito; **2. Mestrado** em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política, História ou Relações Internacionais; **3. Doutorado** em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política, História ou Relações Internacionais.
Ensino de História/Estágio Supervisionado em História	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em História; **2. Mestrado** em História; **3. Doutorado** em História.
Cartografia e Cartografia Escolar	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em Geografia; **2. Mestrado** em Geografia.
Geografia Humana	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em Geografia; **2. Mestrado** em Geografia.
Geografia Física	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em Geografia; **2. Mestrado** em Geografia.
Metodologia Científica e Políticas Públicas	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em Psicologia (Com registro no Conselho Regional de Psicologia); **2. Mestrado** em Psicologia, Psicologia Social, Ciências da Saúde, Ensino em Saúde, Psicologia da Saúde, Saúde Coletiva ou Educação; **3. Doutorado** Psicologia, Psicologia Social, Psicologia da Saúde, Ciências da Saúde, Saúde Coletiva ou Educação.
Psicologia do	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em Psicologia; **2. Mestrado** em Psicologia, Educação

Desenvolvimento						Especial ou Educação; **3. Doutorado** em Psicologia, Educação Especial ou Educação.
FCA						
ÁREA	**VAGAS**				**CH**	**TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA**
	A/C	**PP**	**PCD**	**TOTAL**		
Engenharia Agrícola/Engenharia de Pós-Colheita de Produtos Agrícolas/Legislação Profissional	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia de Sistemas Agrícolas; **2. Mestrado** em Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia de Sistemas Agrícolas.
Agronomia/Entomologia Aplicada a Agricultura	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em Agronomia ou Engenharia Agronômica; **2. Mestrado** em Agronomia, Agricultura, Produção vegetal, Entomologia e Conservação da Biodiversidade ou Entomologia; **3. Doutorado** em Agronomia, Agricultura, Produção vegetal, Entomologia e Conservação da Biodiversidade ou Entomologia
FCS						
ÁREA	**VAGAS**				**CH**	**TITULAÇÃO EXIGIDA – 1ª ETAPA**
	A/C	**PP**	**PCD**	**TOTAL**		
Anatomia Cirúrgica	CR	-	-	-	40	**1. Graduação** em Medicina e registro no CRM; **2 Residência** Médica ou **Especialização** em Cirurgia Geral.
Ginecologia e Obstetrícia	1+CR	-	-	1	20	**1. Graduação** em Medicina e registro no CRM; **2. Residência** médica ou **especialização** em Ginecologia.
Semiologia	1+CR	-	-	1	20	1. **Graduação** em Medicina e registro no CRM; 2. **Residência** Médica ou **Especialização** em Clínica Médica, Pediatria ou Cirurgia Geral
Nutrição em Saúde Pública	CR	-	-	-	40	1. **Graduação** em Nutrição; 2**. Mestrado** em Saúde/ Saúde Coletiva/Saúde Pública, Nutrição Humana, Ciências dos Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências, Ciências da Saúde, Ciências da Nutrição, Ciências Nutricionais, Alimentos e Nutrição, Alimentos, Nutrição e Saúde, Nutrição em Saúde Pública, Nutrição, Nutrição e saúde nas fases da vida, Nutrição Materno Infantil; Obesidade e Emagrecimento, Vigilância Segurança Alimentar e Nutricional, Nutrição Hospitalar ou Nutrição Clínica. **3. Doutorado** em Saúde/ Saúde Coletiva/Saúde Pública, Nutrição Humana, Ciências dos Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências, Ciências da Saúde, Ciências da Nutrição, Ciências Nutricionais, Alimentos e Nutrição, Alimentos, Nutrição e Saúde, Nutrição em Saúde Pública, Nutrição, Nutrição e saúde nas fases da vida, Nutrição Materno Infantil, Obesidade e Emagrecimento, Vigilância Segurança Alimentar e Nutricional, Nutrição Hospitalar ou Nutrição Clínica.

Legenda: CH – Carga Horária; CR - Cadastro Reserva
Fonte: Dados consolidados pela PROGESP e encaminhados à CCS em outubro de 2021.

EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 90, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto UFGD 2021.2

Anexo III – CRONOGRAMA

Data		Atividade	Local e Horários
10/11/2021		Divulgação do Edital de Abertura	Pela Internet, na página do processo seletivo
10/11/2021		Divulgação dos pontos para a prova didática e da bibliografia sugerida	Pela Internet, na página do processo seletivo
1ª Etapa de inscrição			
1ª etapa	De 16 a 18/11/2021	Inscrição para candidatos portadores da titulação exigida nas vagas do ANEXO II ou titulação superior	Das 8h do primeiro dia às 17h do último dia, pela Internet, na página do processo seletivo
	24/11/2021	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	A partir das 17h, pela Internet, na página do processo seletivo
	25/11/2021	Divulgação da Comissão Especial de Seleção	
	25/11/2021	Interposição de recursos quanto às inscrições	Por e-mail cs.substituto@ufgd.edu.br,, das 08h do primeiro dia às 17h do último dia
	29/11/2021	Resposta aos Recursos de inscrições	A partir das 17h, pela Internet, na página do processo seletivo
	29/11/2021	Homologação de inscrições da 1ª etapa	
Provas dos homologados na 1ª etapa			
1ª etapa	29/11/2021	Publicação do horário do sorteio de pontos e da convocação para a realização da prova didática	Pela Internet, na página do processo seletivo
	30/11/2021	Sorteio de pontos para a prova didática	De acordo com edital específico divulgado pela Internet, na página do processo seletivo
	1º e 02/12/2021	Prova Didática e Prova de Títulos	
	03/12/2021	Divulgação do Resultado Final	A partir das 17h, pela Internet, na página do processo seletivo
	06 e 07/12/2021	Interposição de recursos do Resultado Final	Por e-mail cs.substituto@ufgd.edu.br,, das 08h do primeiro dia às 17h do último dia
	10/12/2021	Resposta aos Recursos do Resultado Final	A partir das 17h, pela Internet, na página do processo seletivo
	10/12/2021	Homologação do Resultado Final da 1ª Etapa	
2ª Etapa de inscrição			
	13/12/2021	Divulgação do quadro de titulações exigidas para as vagas da 2ª etapa	Pela Internet, na página do processo seletivo
2ª etapa	De 17 a 19/01/2022	Inscrição para candidatos portadores da titulação exigida para as vagas da 2ª etapa	Das 8h do primeiro dia às 17h do último dia, pela Internet, na página do processo seletivo
	24/01/2022	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	A partir das 17h, pela Internet, na página do processo seletivo
	25/01/2022	Divulgação da Comissão Especial de Seleção	
	25/01/2022	Interposição de recursos quanto às inscrições	Por e-mail cs.substituto@ufgd.edu.br,, das 08h do primeiro dia às 17h do último dia
	27/01/2022	Resposta aos Recursos de inscrições	A partir das 17h, pela Internet, na página do processo seletivo
	27/01/2022	Homologação de inscrições da 2ª etapa	
Provas dos homologados na 2ª etapa			
2ª etapa	28/01/2022	Publicação do horário do sorteio de pontos e da convocação para a realização da prova didática	Pela Internet, na página do processo seletivo
	31/01/2022	Sorteio de pontos para a prova didática	De acordo com edital específico divulgado pela Internet, na página do processo seletivo
	1º e 02/02/2022	Prova Didática e Prova de Títulos	
	04/02/2022	Divulgação do Resultado Final	A partir das 17h, pela Internet, na página do processo seletivo
	07 e 08/02/2022	Interposição de recursos quanto ao Resultado Final	Por e-mail cs.substituto@ufgd.edu.br,, das 08h do primeiro dia até as 17h do último dia
	11/02/2022	Resposta aos Recursos do Resultado Final	A partir das 17h, pela Internet, na página do processo seletivo

	11/02/2022	Homologação do Resultado Final da 2ª Etapa	